



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax (35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 1833/2007.

Acrescenta letra "i" ao inciso IV do artigo 1.º da Lei 1.390/1997, que estabelece critérios para a Declaração de Utilidade Pública Municipal e dá outras providências.

Pedro Paulo Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Vereador Evandro Leite Lemos apresentou, a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica acrescida a letra "i" ao inciso IV do artigo 1.º da Lei 1.390/1997, com a seguinte redação:

Art. 1.º ...

...

- i) colaboração nas atividades de prevenção e manutenção da ordem e da segurança pública;

Art. 2.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 16 de Maio de 2007.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL